Processo: 008.624/2015-1
Natureza: TCE

Dados do Acórdão					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão condenatório	2193/2018	Plenário	19/9/2018	36	45
Apreciação de Recurso					
Correção de Erro Material					
Outros					

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do(s) responsável(is)		X		
Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)	X			
Valor do débito, indicando a expressão da moeda	X			
Data histórica do débito	X			
Data da incidência dos juros de mora	X			
Fundamento legal do julgamento das contas	X			
(Em caso de TCE) Os responsáveis citados tiveram suas contas julgadas	X			
(Em caso de débito solidário) A solidariedade está expressa no acórdão	X			
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)	X			
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa	X			
Multa sem incidência de juros	X			
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional	X			
(Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa) Está expresso que o valor da multa é individual	X			
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida	X			
(Em caso de recurso) Número e data da deliberação recorrida			X	
(Em caso de TCE) O nome do órgão instaurador	X			
O nº e o ano do convênio	X			
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)	X			
Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório/voto			X	
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos	X			
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	X			
Número do processo	X			
Foi identificado outro erro material		X		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60241545.

Atesto, quanto aos itens acima indicados na tabela de conferência, que **FOI** identificado erro material, visto que constou no acórdão examinado erro na grafia do nome do responsável Luiz Henrique Peixoto de Almeida.

Diante do exposto, e com fulcro na Súmula TCU n° 145, e com base na delegação de competência conferida pelo Secretário da Secex/GO, contida na Portaria-Secex/GO nº 08, de 17/5/2018, proponho o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Relator, Exmº Senhor Ministro Augusto Nardes, com vistas a se promover o apostilamento do **Acórdão 2193/2018-TCU-Plenário**, Sessão de 19/9/2018, Ata nº 36/2018, consignando a seguinte alteração, conforme peça 50:

a) onde se lê: Luís Henrique Peixoto de Almeida; leia-se: **Luiz** Henrique Peixoto de Almeida.

Serviço de Administração, SECEX/GO, 25/9/2018.

(assinado eletronicamente)

Denise Renovato Alves
TEFC – Matrícula 8567-7

(conforme delegação de competência conferida pela Portaria-Secex/GO nº 08, de 17/5/2018)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60241545.